

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 20/2014

JQ
TL

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção de Redes de Saneamento dos Lugares de Bonitos, Barbas Novas, Borda do Rio e Casal da Rola (Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas de Barbas Novas)” – Proc. n.º 16/2014, no valor de € 83.273,23.-----

-----Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZZ4, válido até 14 de agosto de 2017, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede em Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 16665, contendo, para efeitos do presente

8

1 contrato, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173 da Conservatória
4 do Registo Comercial de Pombal, válida até 05 de novembro de 2014, documento
5 que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 27 de junho 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado
13 de 30 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada
14 de “Construção de Redes de Saneamento dos Lugares de Bonitos, Barbas Novas,
15 Borda do Rio e Casal da Rola (Ampliação da Rede de Águas Residuais
16 Domésticas de Barbas Novas)” – Proc. n.º 16/2014, de acordo com a sua proposta
17 e respectiva lista de preços unitários, datada de 16 de junho de 2014, em
18 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
19 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
22 integrante;-----
23 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e três mil duzentos
24 e setenta e três euros e vinte e três cêntimos (€ 83.273,23), que não inclui o
25 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta e cinco
2 (75) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
3 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
4 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
5 última data seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
12 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
19 número 02, com o compromisso número 2229/2014, por onde tem cabimento a
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
22 obrigação a que se referem;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

2

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de junho de 2014.-----
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
20 que ficam arquivados:-----
21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de junho
22 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
23 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 21 de maio de 2014,
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
25 caução efectuada pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos

